

REALIZAÇÃO:



Secretaria de Cultura e Economia Criativa



MINISTÉRIO DA CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 48/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2024 -
REDE DISTRITAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTÕES DE CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em parceria com o Instituto de Desenvolvimento Social - OMNI, inscrito no CNPJ nº 04.093.667/0001-37, por meio de TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2024, cujo objeto é executar a OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA NO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, torna público o resultado preliminar da etapa de mérito cultural do Edital de Chamamento Público nº 48/2024 – FOMENTO A TERMOS DE COMPROMISSOS CULTURAIS DE PONTÕES DE CULTURA. Consta no resultado preliminar de mérito cultural, o número da proposta, o nome do proponente, o título, o tipo de concorrência, a nota geral, o tipo de classificação, o resultado preliminar e o resultado referente à certificação como Pontão de Cultura.

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 48/2024 - TCC PONTÕES							
Proposta	Proponente	Título do Projeto	Tipo de concorrência	Nota Geral	Tipo de Classificação	Resultado	Certificação Pontão de Cultura
AMPLA CONCORRÊNCIA							
PRT9398	AAMA – Associação Arsca MAPATI	Pontão de Cultura AAMA - Associação Arsca MAPATI	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	92,75	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
PRT9339	Companhia Voar Arte para Infância e juventude	Pontão Popular e Preifrico	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE - CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	90,5	Ampla Concorrência	Selecionada	PRÉ-CERTIFICADA
DESCLASSIFICADOS							
PRT8756	O Céu Divina Comunhão	Céu Divina Comunhão - Pontão de	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE	0	Culturas Populares e Tradicionais	Desclassificada	

REALIZAÇÃO:



		Cultura do DF	- CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS			
PRT9388	Centro Cultural Ferrock	Centro de Cultura Ferrock - Cultura de Canto a Canto	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	0	Ampla Concorrência	Desclassificada
PRT9428	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA N'GOLO CAPOEIRA	NGOLO CAPOEIRA	PONTÕES DE CULTURA - PROJETO LIVRE COM CNPJ - Ampla Concorrência	0	Ampla Concorrência	Desclassificada

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1 Entende-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas, considerando os critérios de seleção estabelecidos.
- 1.2 Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3 do Edital nº 48/2024.
- 1.3 Entendem-se por se entidades e coletivos culturais DESCLASSIFICADOS, aqueles que incorreram em algum dos motivos de desclassificação, conforme disposto no item 11.10 do edital, bem como no item 3.3, 5, 6.4 e 11.6 do edital.
- 1.4 O prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da análise de mérito será de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
- 1.5 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>.
- 1.6 Recursos submetidos por outros meios que não o formulário eletrônico designado ou fora do prazo estipulado não serão avaliados.
- 1.7 Será permitido apenas um recurso por proposta. Uma vez enviado, o formulário de recurso não poderá ser alterado.
- 1.8 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso.
- 1.9 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

REALIZAÇÃO:



1.10 Os recursos serão analisados, conforme disposto no item 11.13 do edital.

1.11 Os recursos não reconsiderados pela comissão que proferiu a decisão serão encaminhados para análise do Comitê Permanente de implementação à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Distrito Federal.

1.12 Os casos de empate foram resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorreu conforme ordem de prioridade definida no item 11.9 do edital.

1.13 Após a conclusão das etapas de análise, as vagas disponíveis em linhas sem candidaturas foram remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1 do edital.

1.14 As fichas com as avaliações de mérito cultural poderão ser consultadas no site da PNAB-DF, por meio do endereço eletrônico <https://www.pnabdf.org.br/>